



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 1975, 18 de ^{dezembro}~~novembro~~ de 2007.

Súmula: Incentiva o reflorestamento no Município de Coronel Vivida e dá outras providências.

Autoria: Vereadores Frank Ariel Schiavini, Valdemir Baú, Vandrê Marcos Spanholi e Volmir Lasta

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal através do Departamento de Agricultura, autorizado a fornecer anual e gratuitamente aos agricultores que exercem a atividade rural em regime de economia familiar, mudas de árvores de eucalipto, pinus, bracatinga ou outras similares, a livre escolha do agricultor, para fins de reflorestamento, destinado a exploração para uso particular ou comercial, quando atingir o porte ideal e econômico para corte.

Parágrafo único - O fornecimento de mudas de árvores a que se refere o "caput" deste artigo, ficam limitadas até 1000 (mil) exemplares de cada espécie, por propriedade rural, observado o número de agricultores inscritos no programa.

Art. 2º - Poderão usufruir do incentivo instituído por esta lei, os agricultores que comprovadamente:

- I - sejam proprietários de áreas rurais conjugadas de até três módulos fiscais (54 hectares ou 22,32 alqueires paulistas);
- II - desenvolvam ações de proteção e recuperação do meio ambiente (mata ciliar, proteção de fontes e de áreas de preservação permanente), de acordo com a legislação ambiental;
- III - possuam blocos de produtor rural;
- IV - adotem práticas de conservação de solos, em havendo necessidade;
- V - desenvolvam atividades de combate a formiga cortadeira, no caso da mesma existir em sua propriedade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2007.

Pedro Mezzomo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

Degelso Strapazzom
Assessor de Planejamento